



LEI Nº. 1044/2000

FIXA SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA 2001/2004 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para a legislatura 2001 a 2004 obedecerão ao disposto na presente Lei e nas disposições constitucionais pertinentes, observando:

I - Para o Cargo de Prefeito	R\$ 4.200,00
II - Para o Cargo de Vice-Prefeito	R\$ 1.050,00
III - Para o Cargo de Vereador	R\$ 350,00

Art. 2º. - Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados semestralmente, a partir de janeiro do ano 2001, pela variação do INPC em cada semestre ou índice oficial que eventualmente o venha substituir, no decurso da Legislatura correspondente.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos do município, para os exercícios de sua vigência.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de agosto de 2000

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal